



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/ADM/Nº. 014/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designa os seguintes membros para compor a Comissão de organização e acompanhamento de leilões e bens móveis e da outras providências, oriundo do Credenciamento nº 00001/2023.

I - Membro: Alexandre Martini de Backer

II- Membro: Hélio Carlos Barcelos Matias

III - Membro: Valdeis Correa Baiense

Art. 2º. São atribuições da Comissão Organização e acompanhamento de Leilões de Bens Móveis da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy- ES:

- I. Proceder, junto as Secretarias, o local no qual os bens móveis passíveis de serem leiloados;
- II. Definir, juntamente com a Secretaria de Administração e o Leiloeiro oficial, o local no qual os bens ficarão expostos até o término do leilão, bem como o dia e a hora de realização do mesmo;

Página 1 de 3

RUA ANTÔNIO JAQUES SOARES, N.º 54 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semad@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAIS: 1920 OU 1906



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III. Acompanhar a seleção e organização dos bens em lotes, feita pelo Leiloeiro Oficial contratado pelo Município;
- IV. Exigir do Leiloeiro Oficial laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda para aprovação da Comissão;
- V. Acompanhar o Leiloeiro Oficial na organização das visitas dos possíveis interessados ao local onde os bens ficarão expostos;
- VI. Vistoriar, os bens com relatório fotográfico, e no caso dos veículos fazer vistoria prévia de chassis e diligenciar junto à CIRETRAN eventuais débitos;
- VII. Acompanhar a divulgação do leilão seja a mesma feita pelo Município ou pelo leiloeiro oficial contratado;
- VIII. Acompanhar as entregas dos lotes para os arrematantes, sob assessoria do Leiloeiro Oficial que foi contratado pelo Município;
- IX. Exigir do leiloeiro oficial contratado a emissão de todos os relatórios que se fizerem necessário;
- X. Exigir do Leiloeiro Oficial contratado a emissão do relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome de arrematante, quantidade de lote arrematados e quantidade de não arrematados.
- XI. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços prestados pelo leiloeiro contratado.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Os servidores designados para integrar esta Comissão não fará jus a nenhum acréscimo remuneratório e /ou gratificação.


Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 20 de Março de 2024.


Carlos Antonio Santiago
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
ADM N° 014/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 21/03/24
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Portaria ADM N°
014/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 21/03/2024
Servidor: [assinatura]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 000583/2024
21/03/2024 - 10:01:26
ADM PMPK

PORTARIA/ADM/N° 014/2024.

Página 3 de 3

RUA ANTÔNIO JAQUES SOARES, N.º 54 - CENTRO - CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semad@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900 - RAMAIS: 1920 OU 1906